



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

COAUTORIA: Ronário de Souza da Silva e Renan Marcio de Jesus Silva

EMENTA: Flexibilização do decreto a respeito da Covid no Município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que seja estudada a possibilidade de flexibilizar o decreto a respeito da Covid no município.

JUSTIFICATIVA

O índice da Covid está crescente, mas entende um pouco o trabalho de alguns comerciantes, o decreto vai à contra mão dessa questão da prevenção. A indicação é para que o Executivo revise essa questão nos salões e barbearias, o horário é até as 18h, mas algumas pessoas também trabalham até esse horário ficando inviável a utilização deste serviço no período, até mesmo por conta de aglomeração. Por estes motivos solicitam que seja estipulado número de pessoas, duas por vez, para não aglomerar, e se alguém tiver interesse de atender até 22h, que seja viabilizado, desde que com os devidos cuidados, o decreto ao invés de ajudar está piorando, pois causa aglomeração por conta do horário de fechamento. É necessário o acesso mais rápido em outra plataforma que não seja somente pelos canais da Prefeitura para que os munícipes possam ter ciência imediata. Outros comércios também precisam de atenção com relação ao horário de funcionamento, como por exemplo, as academias.

A preocupação vai de encontro com as famílias que são responsáveis pelo sustento, na maioria das vezes esses trabalhadores são responsáveis por outras famílias, o decreto não pode demorar mais um mês e precisa com urgência; a propagação da doença não vai parar devido à aglomeração.

Porto Real, 5 de maio de 2021

Elias Vargas de Oliveira
AUTOR

Renan Marcio de Jesus Silva
COAUTOR

Ronário de Souza da Silva
COAUTOR

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 28 DE ABRIL DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003300390034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

